

## **LEI Nº 1.191/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Altera Lei nº722/02 que estabelece valores de serviços com máquinas e veículos e dá outras providências.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 722/02, de 24 de Outubro de 2002, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados pela prestação de serviços e máquinas, a saber:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor em Reais</b>
<b>01</b>	Hora de Motoniveladora	<b>100,00</b>
<b>02</b>	Hora de Trator de Esteira	<b>100,00</b>
<b>03</b>	Hora de Pá Carregadeira	<b>100,00</b>
<b>04</b>	Hora de Retroescavadeira	<b>80,00</b>
<b>05</b>	Caminhão – valor por Km rodado	<b>1,70</b>
<b>06</b>	Equipamentos de acoplagem ao trator agrícola: distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de adubo orgânico sólido, distribuidor de calcáreo, cegadeira de forragens e outros - valor por hora	<b>10,00</b>
<b>07</b>	Trator agrícola - valor por hora	<b>40,00</b>
<b>08</b>	Escavadeira Hidráulica	<b>110,00</b>

.....

**Art. 3º** - .....

**Art. 4º** - .....

§ 1º - Quando da utilização de máquinas, lotadas em outras Secretarias do Município, caberá a autorização do Executivo Municipal ou do Secretário de Obras.

§ 2º - Quanto ao pagamento dos funcionários, horas trabalhadas nos finais de semana, feriados e fora de horário, isto é, todas as horas fora do expediente, sejam suportadas pelo município isentando os agricultores e solicitantes dos serviços.

..... "\*\*\*\*\*"

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

**CLAIRTON PASINATO,**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração